LEI Nº 1949 **DE** 29 **DE** março **DE 2004.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.043,02 (Onze mil, quarenta e três reais e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 – R$ 11.043,02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.306.034.2063 – Programa de Combate as Carências Nutricionais - PCCN
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.32.00.03– Material de Distribuição Gratuita.....R$ 11.043,02

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado, conforme o Inciso I , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Saldo do Exercício Anterior	(+)	10.043,02
Rendimento Provável de Aplicação Financeira	(+)	1.000,00
Superávit Financeiro	**(=)**	**11.043,02**

Parágrafo 1º - O Recurso proveniente do repasse, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.03.01.01/03 – Rendimento de Depósitos Bancários – PCCN.....R$ 1.000,00
2590.01.01.01.03/03 – Saldo de Exercícios Anteriores – União – PCCN.....R$ 10.043,02

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 **de** março **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal